

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

D E C R E T O Nº-12.583, DE 04 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 087/2022/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 27/04/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	660.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903099 10010000	-	100.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903100 10010000	-	60.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 44905299 10010000	-	500.000,00
TOTAL	660.000,00	660.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JARDEL SOUZA DE AZEVEDO, Matrícula nº 27890, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como titular, do Contrato nº 008/2020, decorrente da Concorrência nº 001/2019/SAAE, constante do Processo nº 2019016167, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a implantação do sistema de redes coletoras de esgoto sanitário, 2º modulo da ETE e recuperação da ETE (existente) e EE final, do bairro Monsuaba.

Art. 2º Designar o servidor EDUARDO GULLO DE ASSIS, Matrícula nº 20066, para realizar o acompanhamento e fiscalização,

como suplente, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
05 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022